



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTÔNIO DO LESTE
Responsabilidade em ação, progresso para todos!
Gestão 2025/2028

**JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES PARA
BALIZAMENTO**

Venho por meio desta apresentar a justificativa para a escolha dos fornecedores privados para balizamento de preços para a **serviço de locação de veículos para atender** as necessidades da secretaria de saúde, em conformidade ao art. 23, IV da Lei 14.133/21.

A pesquisa de preço foi realizada através de banco de dados públicos como (**BANCO DE PREÇO E RADAR-TCE/MT**)

De acordo com a lei de licitação 14.133, **Art.23 § 1º, II** contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

O decreto N.º 072, de 28 de dezembro de 2023. **Art. 1º, II** os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

os preços públicos no quadro de cotação visam assegurar maior lisura, eficiência e conformidade legal ao processo licitatório, atendendo ao interesse público de forma adequada e responsável.

Santo Antônio do Leste/MT, 29 de janeiro de 2026.


GEISIANE VIEIRA DE MORAES
COORDENADORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 523/2025 DE 29/07/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00245/26	EULICE IDALINA DE ALMEIDA	19/01/2026
Descrição		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		
Poder		
Órgão		
Setor Solicitante		
Centro de Custo		
Placa		

Observação

LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Item	Cód. Produto	Cód. TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
Descrição Detalhada do Produto							
1	001.038.137	401689-0	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SUV/MINIVAN, CAPACIDADE DE 07 LUGARES: CAMBIO MANUAL, MOTOR COM POTENCIA M INIMA DE 120CV, FLEX, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRAULICA, FREIOS A DISC O/ABS, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, MÍNIMO 02 AIRBAGS. VELOCIMETRO FUNCIONANDO E COM TODOS OS IT ENS DE SEGURANÇA DE OBRIGATORIEDADE DO VEICULO, COMO DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICADOS, O VEICULO DE VERÁ SER ZERO KM, O ABASTECIMENTO DE CONBUSTIVEL SERÁ REALIZADO PELA CONTRATANTE, DE MODO QUE O RECEBIMENTO DO ITEM LOCADO SEJA RECEBIDO COM O TANQUE CHEIO, DESTA MESMA FORMA EM SUA DEVOLU CÃO, LOCAÇÃO LIVRE DE LIMITE DE KM (QUILOMETRAGEM), NÃO INCLUSO MOTORISTA, INCLUSO MANUTENÇÃO PR EVENTIVA E CORRETIVA. (SPIN, AIRCROSS 7, TIGUAN, TIGGO 8 OU SIMILAR).	MÊS	36	0	11
2	001.038.158	401689-0	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SUV/MINIVAN, CAPACIDADE DE 07 LUGARES: CAMBIO MANUAL, MOTOR COM POTENCIA M INIMA DE 120CV, FLEX, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRAULICA, FREIOS A DISC O/ABS, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, MÍNIMO 02 AIRBAGS. VELOCIMETRO FUNCIONANDO E COM TODOS OS IT ENS DE SEGURANÇA DE OBRIGATORIEDADE DO VEICULO, COMO DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICADOS, O VEICULO DE VERÁ SER ZERO KM, O ABASTECIMENTO DE CONBUSTIVEL SERÁ REALIZADO PELA CONTRATANTE, DE MODO QUE O RECEBIMENTO DO ITEM LOCADO SEJA RECEBIDO COM O TANQUE CHEIO, DESTA MESMA FORMA EM SUA DEVOLU CÃO, LOCAÇÃO LIVRE DE LIMITE DE KM (QUILOMETRAGEM), NÃO INCLUSO MOTORISTA, INCLUSO MANUTENÇÃO PR EVENTIVA E CORRETIVA. (SPIN, AIRCROSS 7, TIGUAN, TIGGO 8 OU SIMILAR).	MÊS	36	0	11
3	001.038.159	401689-0	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SUV/MINIVAN, CAPACIDADE DE 07 LUGARES: CAMBIO MANUAL, MOTOR COM POTENCIA M INIMA DE 120CV, FLEX, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRAULICA, FREIOS A DISC O/ABS, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, MÍNIMO 02 AIRBAGS. VELOCIMETRO FUNCIONANDO E COM TODOS OS IT ENS DE SEGURANÇA DE OBRIGATORIEDADE DO VEICULO, COMO DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICADOS, O VEICULO DE VERÁ SER ZERO KM, O ABASTECIMENTO DE CONBUSTIVEL SERÁ REALIZADO PELA CONTRATANTE, DE MODO QUE O RECEBIMENTO DO ITEM LOCADO SEJA RECEBIDO COM O TANQUE CHEIO, DESTA MESMA FORMA EM SUA DEVOLU CÃO, LOCAÇÃO LIVRE DE LIMITE DE KM (QUILOMETRAGEM), NÃO INCLUSO MOTORISTA, INCLUSO MANUTENÇÃO PR EVENTIVA E CORRETIVA. (SPIN, AIRCROSS 7, TIGUAN, TIGGO 8 OU SIMILAR).	MÊS	36	0	11
4	001.038.160	401689-0	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SUV/MINIVAN, CAPACIDADE DE 07 LUGARES: CAMBIO MANUAL, MOTOR COM POTENCIA M INIMA DE 120CV, FLEX, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRAULICA, FREIOS A DISC O/ABS, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, MÍNIMO 02 AIRBAGS. VELOCIMETRO FUNCIONANDO E COM TODOS OS IT	MÊS	36	0	11

FLS
PDIR

77



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Página 2

Solicitação de Materiais / Serviços

ENS DE SEGURANÇA DE OBRIGATORIEDADE DO VEICULO, COMO DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICADOS, O VEICULO DE
VERÁ SER ZERO KM, O ABASTECIMENTO DE CONBUSTIVEL SERÁ REALIZADO PELA CONTRATANTE, DE MODO QUE
O RECEBIMENTO DO ITEM LOCADO SEJA RECEBIDO COM O TANQUE CHEIO, DESTA MESMA FORMA EM SUA DEVOLU
ÇÃO, LOCAÇÃO LIVRE DE LIMITE DE KM (QUILOMETRAGEM), NÃO INCLUSO MOTORISTA, INCLUSO MANUTENÇÃO PR
EVENTIVA E CORRETIVA. (SPIN, AIRCROSS 7, TIGUAN, TIGGO 8 OU SIMILAR

Presidente

Secretário

Almoxarifado

FLS
RUB

78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

FLS
RUB79
Página 1 de 2**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00245/26	19/01/2026	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
20/01/2026	29/01/2026	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
		RESPONSÁVEL
		EULICE IDALINA DE ALMEIDA

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.038.137 LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SUV/MINIVAN, CAPACIDAD DE 07 LUGARES: CAM	MÊS	36
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
20059	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	5.411,65	194.819,40
32991	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCI/	6.950,00	250.200,00
23794	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	11.200,00	403.200,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
20059 NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		5.411,65	194.819,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7.853,88	282.739,68

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	001.038.158 LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SUV/MINIVAN, CAPACIDAD DE 07 LUGARES: CAM	MÊS	36
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
20059	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	5.411,65	194.819,40
32991	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCI/	6.950,00	250.200,00
23794	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	11.200,00	403.200,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
20059 NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		5.411,65	194.819,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7.853,88	282.739,68

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	001.038.159 LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SUV/MINIVAN, CAPACIDAD DE 07 LUGARES: CAM	MÊS	36
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
20059	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	5.411,65	194.819,40
32991	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCI/	6.950,00	250.200,00
23794	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	11.200,00	403.200,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
20059 NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		5.411,65	194.819,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7.853,88	282.739,68

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	001.038.160 LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SUV/MINIVAN, CAPACIDAD DE 07 LUGARES: CAM	MÊS	36
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
20059	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	5.411,65	194.819,40
32991	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCI/	6.950,00	250.200,00
23794	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS	11.200,00	403.200,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
20059 NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA		5.411,65	194.819,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		7.853,88	282.739,68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

FLS
RUB80
Página 2 de 2**QUADRO DE COTAÇÕES**

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO
00245/26	19/01/2026	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO
20/01/2026	29/01/2026	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
		EULICE IDALINA DE ALMEIDA

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
20059	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA 07.797.967/0001-95	779.277,60
23794	MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS 03.347.101/0001-21	1.612.800,00
32991	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOM 08.979.143/0001-07	1.000.800,00

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROponentes	VALOR
20059	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	779.277,60
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	779.277,60

Aprovado por:

Digitador (a)
Corina Maria Alves Carrijo

FLS
0118

Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pesquisa realizada entre 29/01/2026 09:11:11 e 29/01/2026 12:46:28

Relatório gerado no dia 13/02/2026 13:21:56 (IP: 2804:1eb8:b1a5:8002:c1e6:11f0:21ca:3018)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: LNC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SUV/MINIVAN, CAPACIDAD DE 07 LUGARES

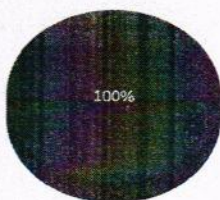
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
5 / 17	4	R\$ 5.411,65 (un)	-	R\$ 5.411,65	100%	R\$ 21.646,60
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO SERIDO / 01 - Consórcio Público Cis Serido			51600361000100-1-000014/2025	22/10/2025	R\$ 5.800,00
2	Secretaria de Estado de Governo			NºPregão:900082025 UASG:925748	15/07/2025	R\$ 4.523,73
3	CONDERG - CONS. DE DESENV. - HOSPITAL DIVINOLÂNDIA / 5 - GERAL			52356268000245-1-000078/2025	04/07/2025	R\$ 5.790,00
4	07.520.224/0001-73 - MUNICIPIO DE BAIXIO / 202501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO			07520224000173-1-000023/2025	18/02/2025	R\$ 5.000,00
Valor Unitário						R\$ 5.278,43
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São Mateus			410324	01/08/2025	R\$ 5.944,50
Valor Unitário						R\$ 5.944,50
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5.790,00						Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.411,65

Valor Global: R\$ 21.646,60



Valor do item em relação ao total

● 1) LOCAÇÃO DE...



6.0	Quantidade de preços por item	FLS	82
4.5		RUB	8
3.0			
1.5			
0.0			
	Item 1		



Detalhamento dos Itens

Item 1: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SUV/MINIVAN, CAPACIDADE DE 07 LUGARES

Preço Estimado: R\$ 5.411,65 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5.411,65

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.411,65

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SUV/MINIVAN, CAPACIDADE DE 07 LUGARES: CAMBIO MANUAL, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE 120CV, FLEX, 04 (QUATRO) PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA/HIDRAULICA, FREIOS A DISCO/ABS, VIDRO ELETRICO, TRAVA ELETRICA, MINIMO 02 AIRBAGS. VELOCIMETRO FUNCIONANDO E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE OBRIGATORIEDADE DO VEICULO, COMO DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICADOS, O VEICULO DEVERÁ SER ZERO KM, O ABASTECIMENTO DE CONBUSTIVEL SERÁ REALIZADO PELA CONTRATANTE, DE MODO QUE O RECEBIMENTO DO ITEM LOCADO SEJA RECEBIDO COM O TANQUE CHEIO, DESTA MESMA FORMA EM SUA DEVOLUÇÃO, LOCAÇÃO LIVRE DE LIMITE DE KM (QUILOMETRAGEM), NÃO INCLUSO MOTORISTA, INCLUSO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 5.800,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO SERIDO / 01 - Consórcio Público Cis Serido

Data: 22/10/2025 07:00**Modalidade:** Dispensa**SRP:** NÃO**Identificação:** 51600361000100-1-000014/2025**Lote/Item:** 1/645**Ata:** N/A**Homologação:** 28/10/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncc/pt-br**Quantidade:** 12**Unidade:** mes**UF:** RN

Objeto: O OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, TIPO MINIVAN, MODELO 2026, ZERO QUILOMETRO, DESTINADA A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ E DA POLICLÍNICA REGIONAL DO SERIDÓ.

Descrição: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES, MODELO 2026, ZERO QUILOMETRO, DOTADO DE AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ALARME, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS, RÁDIO, PELÍCULA COM PERCENTUAL DE T - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) LUGARES, MODELO 2026, ZERO QUILOMETRO, DOTADO DE AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ALARME, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS EM TODAS AS PORTAS, RÁDIO, PELÍCULA COM PERCENTUAL DE TRANSPARÊNCIA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, QUATRO PORTAS, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS E ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.643.897/0001-46	ERO LOCACOES LTDA	R\$ 5.800,00

VENCEDOR**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Panamirim	R VEREADOR BANDEIRA JUNIOR, 498	(84) 99894-7033	erosomfaturas@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 4.523,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Secretaria de Estado de Governo
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos automotores com e sem motorista.
Descrição: Locação de Veículos - Leves / Pesados - Locação de Veículo Tipo Utilitário - Mini Van 07 lugares sem motorista; Demais Características especificadas no Termo de Referência, anexo do Edital.
CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 15/07/2025 08:00 **FLS** 84
Modalidade: Pregão Eletrônico **RUB**
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900082025 / UASG:925748
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Homologação: 13/10/2025 17:58
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 11
Unidade: UNIDADE
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
06.114.403/0001-48	VIACOOPS COOPERATIVA DE SOLUCAO EM TRANSPORTES					R\$ 4.147,00
VENCEDOR						
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
ES	Vila Velha	RUA OLAVO BILAC, 107	(27) 3319-1001	viacoops@viacoops.coop.br		
30.025.240/0001-01	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI					R\$ 4.147,45
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SE	Lagarto	ROD ANTONIO MARTINS DE MENEZES, 3315	(79) 3631-2090	contabil@araujocontabilidade.com		
39.316.666/0001-99	REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA					R\$ 4.147,45
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Serra	RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 1003	PAULO	(27) 3338-0102	jaqueline@rbr.com.br	
30.684.146/0001-64	SERVEL SERVICOS E VEICULOS LTDA					R\$ 4.147,45
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Vitória	AVENIDA ADALBERTO SIMAO NADER, 1521	LUCIMERE	(27) 3320-2800	servelgerente@terra.com.br	
27.595.780/0001-16	CS BRASIL FROTAS LTDA					R\$ 4.900,00
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	Mogi das Cruzes	AV SARAIVA 400, 400	FERNANDA	(63) 3243-0030	licitacao.frotas@csbrasil.com.br	
08.448.403/0001-00	MASTER LOCADORA DE VEICULOS LTDA					R\$ 5.900,00
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
ES	Aracruz	RUA DOUTOR LEONILDO POLTRONIERI DE SOUZA, 982	(27) 3111-0900/ (27) 3256-0573	adm.cob@locadoramaster.com.br		
07.134.140/0001-00	ARAUJO RENTACAR LTDA					R\$ 6.000,00
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
ES	Vila Velha	AVENIDA MINISTRO SALGADO FILHO, 993	Rafael	(27) 3134-7100	adm@arrentacar.com.br	
05.466.147/0001-95	SALUTE LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA					R\$ 6.300,00
Descrição: Descrição não informada						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
MG	Belo Horizonte	AVENIDA BARAO HOMEM DE MELO, 2681	RICARDO	(31) 3419-1600	salute@salutelocadora.com.br	



Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONDERG - CONS. DE DESENV. - HOSPITAL DIVINOLÂNDIA / 5 - GERAL
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO – TIPO B, AMBULÂNCIA UTI MÓVEL – TIPO D E VEÍCULOS, SEM CONDUTOR E SEM EQUIPE, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES FUTURAS E EVENTUAIS DO CONDERG HOSPITAL REGIONAL, CONDERG/ SAMU – SÃO JOÃO DA BOA VISTA E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS (AGUAÍ, ÁGUAS DA PRATA, CACONDE, ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, DIVINOLÂNDIA, ITOBI, MOCOCA, SANTO ANTÔNIO DO JARDIM, SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA, TAMBAÚ, TAPIRATIBA E VARGEM GRANDE DO SUL).
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Especificação: Veículo de passeio tipo SUV, 1.5 ou superior- 07 lugares - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Especificação: Veículo de passeio tipo SUV, 1.5 ou superior- 07 lugares

Data: 04/07/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 52356268000245-1-000078/2025
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 11/08/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 40
Unidade: uni
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.117.334/0001-99	D2N VEICULOS LTDA	R\$ 5.790,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Ribeirão Preto	AVENIDA INDEPENDENCIA, 3166
		Telefone: (16) 2102-6262
		Email: financeiro@viabrasilmobility.com.br

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5.000,00

CNPJ: 07.520.224/0001-73
Órgão: MUNICIPIO DE BAIXIO / 202501 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BAIXIO-CE
Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO - 07 LUGARES - SAÚDE IV - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO - 07 LUGARES - SAÚDE IV

Data: 18/02/2025 07:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07520224000173-1-000023/2025
Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Homologação: 17/03/2025 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 12
Unidade: MES
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.426.535/0001-46	PATTOJ TRANSPORTES LTDA	R\$ 5.000,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 5.944,50



Órgão: Prefeitura Municipal de São Mateus

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM SISTEMA DE RASTREAMENTO/TELEMETRIA, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTOS EXTERNOS DA EQUIPE PEDAGÓGICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Data: 01/08/2025 15:55

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: 410324

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 24

Unidade: SVÇ

UF: ES

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN MINIVAN, COR BRANCA OU PRATA, 07 LUGARES (01 MOTORISTA + 06 PASSAGEIROS), CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, MOTORIZAÇÃO MINI A 1.4, POTÊNCIA MINIMA 115CV, 05 PORTAS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. ACES - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN MINIVAN, COR BRANCA OU PRATA, 07 LUGARES (01 MOTORISTA + 06 PASSAGEIROS), CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, MOTORIZAÇÃO MINI A 1.4, POTÊNCIA MINIMA 115CV, 05 PORTAS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. ACESSÓRIOS: AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, FREIOS ABS E SISTEMA AIRBAG, VEÍCULO NOVO OU SEMINOVO COM NO MÁXIMO 04 (QUATRO) ANOS DE USO, VERIFICADO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, SEGURO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA, POR PERÍODO DE 12 MESES. (2 UNIDADES) X (12 MESES)

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.458.197/0001-70	OPEN CAR TERCEIRIZAÇÃO DE FROTA LTDA	R\$ 5.779,00
VENCEDOR		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
17.159.548/0001-81	LOCANORTE SERVICOS EIRELI	R\$ 5.780,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Linhares	AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ, 810
Nome de Contato:		Telefone:
Jose		(27) 3134-7104
Email:		adm.locanorte@gmail.com
30.025.240/0001-01	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	R\$ 5.780,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Lagarto	ROD ANTONIO MARTINS DE MENEZES, 3315
Telefone:		Telefone:
(79) 3631-2090		(79) 3631-2090
Email:		contabil@aranjocontabilidade.com
40.201.039/0001-91	VITORIA PRIME RENTAL CAR - LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES EIRELI	R\$ 6.109,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Vila Velha	ROD DO SOL, 2780
Telefone:		Telefone:
(27) 3535-0253/ (27) 9578-3167		(27) 3535-0253/ (27) 9578-3167
Email:		cascontabilidade.vix@gmail.com
14.381.980/0001-24	JADZ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 6.539,00
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
ES	Linhares	AVENIDA QUINTINO BOCAIUVA, 07
Nome de Contato:		Telefone:
André		(27) 3373-2923
Email:		zadcomercio@zadcomercio.com.br
50.857.206/0001-00	VGL - LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 6.600,00
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Órgão / Entidade Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Data: 29/01/2026 09:11

Nome da Cotação: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO SUV/MINIVAN, CAPACIDAD DE 07 LUGARES

Preços considerados no cálculo

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/02/2025 e 22/10/2025, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/08/2025, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 29/01/2026 12:39:45
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

Data: 29/01/2026 12:40:15
Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 29/01/2026 12:41:57
Acessar a fonte [aqui](#)





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados: ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÊU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

FLS
RUB

39

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025/CIDESAT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025/CIDESAT

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios de Mato Grosso. Pelo presente instrumento, o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal**, situado Avenida Sergipe, nº 457 - Jd. Popular I em São José dos Quatro Marcos - MT, CNPJ: 08.979.143/0001-07 neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **JADILSON ALVES DE SOUZA**, brasileiro nascido no dia 18/06/1967, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 2386, Bairro Centro, na cidade de Curvelândia - MT, CEP: 78.237-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 358.368 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 396.432.041-20 doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, que **RESOLVE** registrar os preços da Empresa, **DOANNYTUR AGENCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA**, CNPJ nº 03.444.298/0001-17, Av. Oito De Abril, 02, Porto, Cuiabá/MT, CEP: 78.025-340, representada pelo Sr. **HELMES LOPES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG 0811678-4 SSP/MT, e do CPF: 544.557.661-20.

O **Registro** dos preços estão de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir, cujo **GERENCIAMENTO** desta ATA caberá à Secretaria Executiva do Consórcio.

1. DO OBJETO - ESPECIFICAÇÃO, DO PREÇO E QUANTITATIVO

A presente ATA tem por objeto o registro para eventual e futura contratação de empresa especializada para locação de veículos para atender as demandas dos municípios participantes do Complexo Nascentes do Pantanal. Conforme especificações e condições técnicas constantes do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 01/2025 e proposta apresentada pela contratada:

VENCEIDOR: DOANNYTUR AGENCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA. CNPJ nº 03.444.298/0001-17						
IT E M	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	002.018.428	1 - LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PASSAGEIROS, DIREÇÃO HIDRÁULICA; AR CONDICIONADO; COMBUSTÍVEL: GASOLINA/ÁLCOOL; POTENCIA MÍNIMA PODENDO SER SUPERIOR DE 75 CV, CAPACIDADE DE TANQUE DE COMBUSTÍVEL 44 LITROS MÍNIMA, VELOCÍMETRO FUNCIONANDO E COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA DE OBRIGATORIEDADE DO VEICULO, COMO	MÊS	70	3.290,00	230.300,00

FLS
RUB90
8**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025**

		DOCUMENTAÇÃO E CERTIFICADOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER ZERO KM. O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL SERÁ REALIZADO PELA CONTRATANTE, DE MODO QUE O RECEBIMENTO DO ITEM LOCADO SEJA RECEBIDO COM O TANQUE CHEIO, DESTA MESMA FORMA EM SUA DEVOLUÇÃO. LOCAÇÃO LIVRE DE KM (QUILOMETRAGEM). NÃO INCLUSO MOTORISTA. INCLUSA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. VW POLO, OU SIMILAR				
2	002.018.429	2 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ESPORTIVO SUV. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS PODENDO SER SUPERIOR: VEÍCULOS ZERO KM, TIPO "SUV COMPACTO" ("SPORT UTILITY VEHICLE"), 04 PORTAS, BICOMBUSTÍVEL (ALCOOL/ GASOLINA), COM NO MÍNIMO 1600 CILINDRADAS (1.6L) E POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, AIRBAG DUPLO FRONTAL, CÂMBIO MANUAL, COM 05 (CINCO) OU MAIS MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E UMA (01) À RÉ, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, VIDROS ELÉTRICOS NAS 04 (QUATRO) PORTAS SEM MOTORISTA, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DO CÂRTER, RODA PADRÃO ARO 16, NO MÍNIMO, ÂNGULOS MÍNIMOS DE ENTRADA E SAÍDA DE 28 E 34 GRAUS, RESPECTIVAMENTE ALEM DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS EM LEIS OU RESOLUÇÕES. MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. TROCA DE PNEUS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO T.W.I. TREAD WEAR INDICATOR, OU QUANDO O SULCO ATINGIR 1.6.MM. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM RÁDIO COMUNICADOR DIGITAL TETRA (TERRESTRIAL TRUNKED RADIO), SINALIZADOR ACÚSTICO DISSI	MÊS	20	6.800,00	136.000,00
3	002.018.430	3 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO SEDAN, VEÍCULO ZERO KM. MOTOR COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMA PODENDO SER SUPERIOR DE 175 CV/ETANOL E 165 CV/GASOLINA, BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA/ETANOL) 2.0, 04 PORTAS, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIOS ABS COMEBD, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS, ALARME ANTIFURTO, COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), CENTRAL MULTIMÍDIA (RÁDIO AM/FM, MP3, USB), TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU CVT, BANCOS COM REVESTIMENTO EM COURO, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 63. O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL SERÁ REALIZADO PELA CONTRATANTE, DE MODO QUE O RECEBIMENTO DO ITEM LOCADO SEJA RECEBIDO COM TANQUE CHEIO, DESTA MESMA FORMA EM SUA DEVOLUÇÃO. LOCAÇÃO LIVRE DE KM (QUILOMETRAGEM). NÃO INCLUSO MOTORISTA. INCLUSA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. TOYOTA COROLLA OU SIMILAR	MÊS	10	6.650,00	66.500,00
4	002.018.431	4 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE, SENDO: 4X4, CABINE DUPLA; MODELOS DE REFERÊNCIA: S10, HILUX, AMAROK OU SIMILAR; FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO KM; VEÍCULO MOVIDO A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 CV; CÂMBIO AUTOMÁTICO; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; VIDROS INTELIGENTES (LEVANTAM QUANDO O ALARME É ACIONADO) E TRAVAS ELÉTRICAS; ALARME: FUMÊ NOS VIDROS; AR- CONDICIONADO; SOM COM ENTRADA USB E BLUETOOTH; FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS COM ABS E EBD; JOGO DE TAPETES; RODA PADRÃO R16 OU R17; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 1.000 KG - SEM MOTORISTA, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. TROCA DE PNEUS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NO T.W.I. TREAD WEAR INDICATOR, OU QUANDO O SULCO ATINGIR 1.6MM., COM SEGURO TOTAL, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 76 LITROS. VEÍCULO ZERO KM. O ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL SERÁ REALIZADO PELA CONTRATANTE, DE MODO QUE O RECEBIMENTO DO ITEM LOCADO SEJA RECEBIDO COM TANQUE CHEIO, DESTA MESMA FORMA EM SUA DEV	MÊS	30	11.050,00	331.500,00
5	002.018.432	5 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIVAN, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA, BICOMBUSTÍVEL, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMA PODENDO SER SUPERIOR DE 106 CV, MÍNIMO 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMÁTICO, QUATRO PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU + ELÉTRICA, AIR BAG DUPLO, AR CONDICIONADO ORIGINAL (QUENTE/FRIO), TRIO ELÉTRICO (VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA E ALARME), RÁDIO AM/FM COM CONEXÃO USB, DESEMBAÇADOR, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, TOMADA DE FORÇA, FARÓIS DE NEBLINA, PELÍCULA DE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES NOS VIDROS TRASEIROS E LATERAIS, PROTETOR DE CÂRTER, ENCOSTOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS,	MÊS	20	6.950,00	139.000,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

		FREIOS ABS NO MÍNIMO NAS RODAS TRASEIRAS. LOCAÇÃO LIVRE DE KM (QUILOMETRAGEM). NÃO INCLUSO MOTORISTA. INCLUSA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. MODELO DE REFERÊNCIA: CHEVROLET SPIN OU SIMILAR				
6	002.018.433	6 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO SUV GRANDE :VEÍCULO TIPO SUV (CAMIONETE FECHADA) SUPERIOR (0 KM); POTÊNCIA MOTOR: CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMA PODENDO SER SUPERIOR 200 CV; 5 (CINCO) PORTAS, SENDO 4 (QUATRO) LATERAIS E 1 DE ACESSO AO PORTA-MALAS; FREIOS ABS NAS 4 (QUATRO) RODAS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; ; COR PRETA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA 6 (SEIS) VELOCIDADES FRENTE E 1(UMA) RÉ; 07 (SETE) LUGARES; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; RETROVISOR ELÉTRICO; SISTEMA DE ALARME OU DISPOSITIVO ANTIFURTO ORIGINAL DE FÁBRICA; AR CONDICIONADO; JOGO DE TAPETES E ESTEPE COM MESMO ARO DAS RODAS; AIRBAGS FRONTAIS LATERAIS E DE CORTINA; AIRBAG DE JOELHO PARA MOTORISTA; PROTETOR DE CÂRTER; EQUIPADO COM OS DEMAIS ITENS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS POR LEI; EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO E DPVAT PELA CONTRATADA; LIGALEVE, ARO 18 OU SUPERIOR; ESTRIBAS LATERAIS E REVESTIMENTO DO BANCO EM COURO; TRAÇÃO 4X2, 4X4 E 4X4 REDUZIDA; VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA E PROFUNDIDADE; TROCA DE MARCHAS NO VOLANTE; PELÍCULA ESCURECEDORA COM PROTEÇÃO DA RADIA	MÊS	6	20.800,00	124.800,00
7	002.018.434	7 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO VAN 15 LUGARES: VEÍCULO TIPO VAN ANO 2020 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMA PODENDO SER IGUAL OU SUPERIOR. COMBUSTÍVEL DIESEL. TRAÇÃO TRASEIRA. DIREÇÃO ELÉTRICA. SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE COM MOLAS TRANSVERSAIS PARABÓLICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS E BARRA ESTABILIZADORA. SUSPENSÃO TRASEIRA E SUSPENSÃO TRASEIRA RÍGIDA COM MOLAS PARABÓLICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, 4 (QUATRO) PORTAS, SENDO 02 (DUAS) PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, 01 (UMA) PORTA LATERAL DESLIZANTE E 01 (UM) ACESSO AO PORTAMALAS. FREIOS HIDRAULICO DIANTEIROS DISCO E FREIOS HIDRÁULICO TRASEIROS DISCOS. RODAS DE LIGA LEVE. DISTÂNCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO 3500MM. COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO 5500MM. LARGURA MÍNIMA COM ESPELHOS 2000MM. ALTURA INTERIOR MÍNIMO 1800MM. TRANSMISSÃO MECÂNICA 6 MARCHAS. AR CONDICIONADO FRONTAL E TRASEIRO. ASSENTOS PREMIUM RECLINÁVEIS. ENTRADAS USB-C EM TODAS FILEIRAS. COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE. PILOTO AUTOMÁTICO E CONTROLE DO COMPUTADOR DE BORDO NO VOLANTE. CAMERA DE RÉ	MÊS	20	19.990,00	399.800,00
8	002.018.435	8 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO TIPO MICRO ÔNIBUS,ANO 2020, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 24 (VINTE E QUATRO) PASSAGEIROS, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMA PODENDO SER SUPERIOR , COM MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 4.000 CILINDRADAS, MOVIDO A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA, TURBO-COMPRESSOR, TRAÇÃO TRASEIRA, TRANSMISSÃO MANUAL DE 05 (CINCO) VELOCIDADES, SISTEMA DE FREIO-MOTOR, SISTEMA DE FREIOS A AR COMPRIMIDO, SISTEMA ELÉTRICO DE 24 VOLTS, EQUIPADO COM DIREÇÃO HIDRÁULICA E AR-CONDICIONADO, ENTRE-EIXOS DE NO MÍNIMO (MM) 4.500, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 200 LITROS. EQUIPADO COM TACÓGRAFO E TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E AS REGULAMENTAÇÕES DE TRÂNSITO. INCLUSIVE LEGISLAÇÃO DE EMISSÃO DE POLUENTES. LOCAÇÃO LIVRE DE KM (QUILOMETRAGEM). NÃO INCLUSO MOTORISTA. INCLUSA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. MARCOLO VOLARE OU SIMILAR	MÊS	20	27.900,00	558.000,00
9	002.018.436	9 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMA PODENDO SER SUPERIOR , MOTOR BI COMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA), DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA. CÂMBIO MANUAL DE 05 VELOCIDADES À FRENTE E 01 À RÉ, AR CONDICIONADO, FREIOS ABS NAS RODAS DIANTEIRAS, AIRBAG DUPLO FRONTAL, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, TRAVA ELÉTRICA NAS 04 PORTAS, POTÊNCIA DE130 CV , 1,6 CC, FREIOS ABS, CINTOS DE SEGURANÇA RETRÁTEIS DE 3 PONTOS, CAPACIDADE DE 650 KG E DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES.LOCAÇÃO LIVRE DE KM (QUILOMETRAGEM). NÃO INCLUSO MOTORISTA. INCLUSA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. FIAT STRADA OU SIMILAR	MÊS	10	5.600,00	56.000,00
10	002.018.437	10 - LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA, CILINDRADA: 240 ~ 320 CM³, COR: BRANCA,	MÊS	20	3.590,00	71.800,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados: ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

		MOTOR: 4 TEMPOS, ARREFECIMENTO MOTOR: ARREFECIMENTO A AR, POTENCIA MÁXIMA: 20 ~ 35 CV, PARTIDA: ELÉTRICA, ANO FABRICAÇÃO: ZERO KM, COMBUSTÍVEL: FLEX / GASOLINA, TRANSMISSÃO: 5 ~ 6 MARCHAS, FREIO DIANTEIRO: A DISCO, FREIO TRASEIRO: A DISCO, CAPACIDADE TANQUE COMBUSTÍVEL: 10 ~ 17 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ONOFF ROAD TRIAL, COM SEGURO TOTAL. HONDA OU SIMILAR				
11	002.018.438	11 - LOCAÇÃO DE ÔNIBUS COM NO MÍNIMO 42 LUGARES (COMPLETO) LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, MOVIDO A DIESEL, COM NO MÍNIMO 400CV, COM NO MÁXIMO DE 3 ANOS DE FABRICAÇÃO, COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES COM: AR CONDICIONADO, F RIGOBAR, ÁGUA MINERAL, COM TOALETE, POLTRONAS REGULÁVEIS, EQUIPADOS COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DVD, TV, SISTEMA DE SOM A BORDO, DOIS MOTORISTAS, SEGURO OBRIGATORIO DE TODOS OS PASSAGEIROS, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO. TRANSLADO ACIMA DE 100 KM SERÁ REMUNERADO POR KM RODADO. AS DESPESAS DE COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO DOS MOTORISTAS FICAM A CARGO DA CONTRATADA.	DIARI A	800	2.410,00	1.928.000,00
12	002.018.439	12 - QUILOMETRAGEM EXCEDENTE DA LOCAÇÃO DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL	KM	250 000	7,48	1.870.000,00
VALOR TOTAL					5.911.700,00	

Itens conforme especificações e detalhamentos constantes no Termo de Referência do Edital Pregão Presencial nº 01/2025 e Proposta de Preços, parte integrante desta Ata.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo do(s) órgão(os) solicitante(s) e serão efetuadas nos termos da dotação(ões) orçamentária(s) a serem apresentadas e ratificadas pelo setor de contabilidade para o Departamento de Licitação, que faz parte integrante do presente termo;

2.2. As despesas serão suportadas por dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente;

2.3. O(s) Programa(s) de Trabalho e Elemento(s) de Despesa(s) constará(ão) nas respectivas Notas de Empenho ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

3.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº. 14.133/2021.

4. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

4.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho emitida por cada município e da autorização de fornecimento, na

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

quantidade solicitada, formalizada por servidor responsável designado pelo respectivo ente consorciado.

4.2. Os veículos deverão ser entregues na sede do município consorciado que emitir o empenho ou em outro local por este indicado.

4.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Termo de Referência e seus anexos.

4.4. O recebimento e a aceitação do objeto contratado serão realizados por servidor ou comissão designada pela Prefeitura do município consorciado que realizar a contratação, observando-se, no que couber, o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente do município contratante, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das condições pactuadas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

4.5. Os veículos entregues em desacordo com as especificações previstas no Termo de Referência e seus anexos, ou que apresentem vícios, defeitos ou não sejam próprios para uso, serão rejeitados e devolvidos pelo município contratante, correndo as despesas por conta da empresa contratada. Esta deverá providenciar a substituição ou correção no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após notificação formal realizada pela Prefeitura do respectivo município consorciado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**5.1. Entre outras, são Obrigações da CONTRATADA:**

- I. Fornecer toda e qualquer informação solicitada pela CONTRATANTE;
- II. Executar o objeto, conforme descritos neste Termo de Referência;
- III. Respeitar os limites dos quantitativos especificados, qualidades e sob nenhum argumento poderá deixar de atender, no prazo estabelecido, as solicitações de fornecimento dos itens da Contratante, sob pena de ensejar, além de sanções administrativas, a rescisão do instrumento contratual a ser firmado;
- IV. Retirar pessoalmente a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, ou requisitá-la no mesmo prazo, via e-mail, ao Departamento de Compras deste Município, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de Preço/Contrato poderá ser cancelada ou rescindida;
- V. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preço/Contrato;
- VI. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- VII. A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento/execução incumbe ao vencedor

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025**

- contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- VIII. Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros;
- IX. Respeitar e fazer cumprir e fazer cumprir legislação de segurança e medicina do trabalho, ambiental, fiscal e conexas, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes, nos casos que se aplica;
- X. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento/execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo Consórcio;
- XI. Indenizar terceiros e/ou a própria Contratante mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada/adjudicatária adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XII. Fornecer os itens, conforme estipulado neste TR e de acordo com a proposta apresentada;
- XIII. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente a descrição, prazo e quantidades, estabelecido na Ordem de Fornecimento;
- XIV. O pagamento somente será autorizado após a conferência dos serviços/produto;
- XV. Manter a regularidade Fiscal que ensejou a habilitação durante o período de vigência;
- XVI. A Contratada/Adjudicatária terá que seguir as descrições dos itens, conforme consta no termo de referência;
- XVII. Atender a todas as exigências do contrato/ata e executar todos os itens contratados/adjudicados, conforme estabelecido neste termo e estabelecido no contrato/ata, bem como, no instrumento convocatório, assumindo assim o ônus da prestação inadequada, nos casos de trabalhos descumpridos por parte da Contratada/Adjudicatária;
- XVIII. Os serviços/objetos serão fornecidos a Unidade requisitante, através da emissão da Nota de Autorização de Despesa - NAD;
- XIX. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
- XX. A validade dos produtos fornecidos, deverão estar de acordo com a Legislação vigente para seu uso e consumo;
- XXI. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- XXII. Aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições deste instrumento, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei nº. 14.133/21, salvo

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

Municípios Consorciados: ARAPUTANGA, CACERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CARAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

nos casos de supressão que poderá ser de maior percentual, nos termos estabelecido também na Lei nº. 14.133/21;

- XXIII. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Consórcio no tocante a entrega dos produtos, inclusive permitir o acesso dos fiscais do destes em suas dependências, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definidos e conforme especificações constantes no edital, Termo de Referência/Projeto Básico, deste processo licitatório;
- XXIV. Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão ou Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- XXV. Responde pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto contratado.
- XXVI. Comunicar imediatamente ao Consórcio qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- XXVII. Além das especificações nos itens anteriores aplicam-se as Normas do: Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor;

5.2 Entre outras, são obrigações da CONTRATANTE:

- I. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Nota de Empenho, e Ordem de Fornecimento/Serviço;
- II. Fornecer à empresa vencedora todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- III. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;
- IV. Notificar por escrito, à empresa contratada/adjudicatária, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos itens;
- V. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada/adjudicatária, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- VI. Todos os encaminhamentos e o controle dos itens objeto desta contratação será de responsabilidade da Secretaria Executiva, Unidade solicitante e do fiscal de contrato;
- VII. Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais/Faturas da Contratada, após recebimento definitivo dos produtos;
- VIII. Supervisionar o recebimento dos objetos através de um funcionário credenciado pela CONTRATANTE, com faculdade de inspeção e controle, podendo ditar medidas que achar necessárias ao bom andamento e qualidade dos objetos;
- IX. Recusar o recebimento dos itens nas seguintes hipóteses:
 - a) Se forem prestados ou entregues em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios constantes neste instrumento e no edital de convocação;
- X. Promover o recebimento dos itens mediante apresentação de Nota Fiscal e

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

Municípios Consorciados: ARAPUTANGA, CACERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

relatórios, quando for o caso;

XI. O recebimento provisório dos itens não implica sua aceitação definitiva, quando for o caso.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo Consórcio em nome da contratante em favor da contratada mediante nota de ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contratante, após ter conferido o material/equipamento e ter certificado tratar-se do solicitado/contratado em todos os seus itens e características.

6.2. O pagamento será efetuado à contratada, em até 5 dias, após a entrega do bem, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL e depois de atestada conforme descrito no item anterior e cumprida todas as obrigações acessórias, inclusive entrega técnica e emitida o Termo de Recebimento Definitivo.

6.2.1. Em caso de alguma pendência acessória, poderá ser retido valor proporcional dentro da razoabilidade administrativa até que esta seja cumprida.

6.3. A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da manutenção da habilitação que ensejou a adjudicação, anexando:

- I- Certidão Negativa de Débitos Federal e referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- II- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;
- III- Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;
- IX- Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST

6.4. Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, este será efetuado apenas após a respectiva regularização;

6.5. O contratado indicará no corpo da nota fiscal o número do contrato, nome do banco, agência e conta-corrente onde deverá ser feito o pagamento, que será efetuado via ordem bancária;

6.6. O contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;

6.7. O contratante efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio de transferência para o banco e conta corrente discriminado na nota fiscal;

6.8. O pagamento efetuado ao contratado não isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade, garantia e obrigações acessórias;

6.9. Havendo acréscimos dos quantitativos, isto imporá ajustamento no pagamento, pelos preços unitários constantes da proposta de preços, em face dos acréscimos realizados;

6.10. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIROPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

FLS
RUB

97

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

6.11. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

7. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no Art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.2.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DO REAJUSTE DE PREÇO

8.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

8.1.1. Os valores poderão ser reajustados sempre em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato tal como pactuado, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços e do Contrato.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado;

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o CONSÓRCIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAÍ, JAURU, LAMBARÍ D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação;

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços;

8.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo MUNICÍPIO, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado em Imprensa Oficial.

8.7. Para fins de REAJUSTE de preços, não serão admitidos nenhum encargo financeiro, tais como juros, despesas bancárias e quaisquer outros ônus semelhantes.

8.8. A revisão de preços poderá ser feita a qualquer tempo, desde que ocorram fatos supervenientes ou de difícil previsão, devidamente demonstrados e que tenham ocorridos após apresentação da proposta, com objetivo de restabelecer equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovados, mediante apuração por procedimento administrativo específico instaurado pela Administração, nos termos do Art. 124 da Lei nº. 14.133 e dispostos neste instrumento.

9. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O ADJUDICATÁRIO terá o seu registro de preço cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas até o prazo estipulado em notificação expressa pelo órgão competente, salvo se:

9.1.1. Comprovar a CONTRATADA/ADJUDICATÁRIA, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de insumos, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos itens que compõem o custo das aquisições dos itens;

9.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da entrega dos itens, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

9.2. Por iniciativa do Consórcio, o registro será cancelado quando o proponente:

9.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de entrega/requisição decorrente da Ata de Registro de Preços;

9.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas do Art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

9.4. O Consórcio poderá cancelar o registro de preços, ainda, por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;



FLS 99
RUB 8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados: ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAI, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESEIVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato ou Ata de Registro de Preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

d) **Multa:**

1- moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, na entrega, sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2- O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133 de 2021.

3- compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato ou Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato ou Ata de Registro de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº. 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº. 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº. 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº. 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

11. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, em conformidade com o Art. 86 da Lei nº. 14.133/2021.

11.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade (não participante), a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes;

11.2.1 A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão



FLS 101
RUB 8

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIÁVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABACAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem, conforme as condições estabelecidas no § 5º do 86 da Lei nº. 14.133/2021.

11.2.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, encaminhando expediente no e-mail nascentesdopantanal@gmail.com ;

11.2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

11.3. Após a autorização do gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

11.3.1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

11.4. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas, conforme disposto da Lei nº. 14.133/21.

11.5. A Secretaria Executiva do Consórcio, através do Departamento de Licitação será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação;

11.6. As solicitações de Adesão deverão ser encaminhadas a Presidência do Consórcio, com endereço digital no e-mail nascentesdopantanal@gmail.com ou no endereço Av. Sergipe, nº 457, Bairro Jd. Popular I, Cep: 78.285.000 – São José dos Quatro Marcos/MT.

11.7. Este Instrumento não obriga o Consórcio e Municípios a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
- II - Vinculam-se a este Contrato ou Ata de Registro de Preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o instrumento convocatório, seus anexos e as propostas das classificadas.
- III - É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13. DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de São José dos Quatro Marcos-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL,
AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL**

Municípios Consorciados:
ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL
D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
E-mail: nascentesdopantanal@gmail.com - SITE: www.nascentesdopantanal.org.br - CNPJ 08.979.143/0001-07

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025

não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São José dos Quatro Marcos/MT 18 de agosto de 2025.

JADILSON ALVES DE
SOUZA:39643204120

Assinado de forma digital
por JADILSON ALVES DE
SOUZA:39643204120
Dados: 2025.08.19
09:26:22 -04'00'

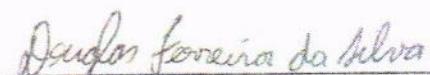
JADILSON ALVES DE SOUZA
Presidente

HELMES LOPES DE
SOUZA:54455766120

Assinado de forma digital por
HELMES LOPES DE
SOUZA:54455766120
Dados: 2025.08.19 09:15:58 -04'00'

DOANNYTUR AGENCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA
CNPJ nº 03.444.298/0001-17
Representante: HELMES LOPES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:


Nome: Douglas Ferreira da Silva
CPF: 036.778.6201-46


Nome: Danilo Ricardo Pivetta
CPF: 032.867.841-41



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 79/2025**PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025**

Aos 27 dias do mês de Junho de 2025, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) Excelentíssimo Prefeito(a)] CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 11.685, de 18 de setembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para PREGÃO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO MODELO SUV, NA COR BRANCA, DE TAMANHO MÉDIO - GRANDE, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 (SETE) LUGARES, MOTORIZAÇÃO A DIESEL, SEGURO CONTRA TERCEIROS E COLISÃO, AIRBAGS DUPLOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 204 CV A 3.400 RPM, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES, TRAÇÃO 4X4, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS 265/60 R18, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS, PORTA - MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, FARÓIS DE NEBLINA, CLIMATIZAÇÃO (AR-CONDICIONADO), DESEMBAÇADOR TRASEIRO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, PELÍCULAS EM TODOS OS VIDROS, APARELHO DE SOM COM ENTRADA USB, SEM MOTORISTA E COM ABASTECIMENTO PELA CONTRATANTE; E LOCAÇÃO DE VEÍCULO MODELO CAMIONETE (PICAPE), COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 (CINCO) PESSOAS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.0, TRAÇÃO 4X4, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE 6 MARCHAS, COMBUSTÍVEL DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV OU SUPERIOR, SEGURO CONTRA TERCEIROS E COLISÃO, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, CLIMATIZAÇÃO (AR-CONDICIONADO), DESEMBAÇADOR TRASEIRO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS, PELÍCULAS EM TODOS OS VIDROS, APARELHO DE SOM COM ENTRADA USB, FARÓIS DE NEBLINA, PROTETOR DE CÂRTER, TAPETES DE BORRACHA NO INTERIOR, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS DA VERSÃO OFERECIDA, SEM MOTORISTA E COM ABASTECIMENTO PELA CONTRATANTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor DOANNYTUR AGENCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA - EPP		CNPJ 03444298000117
Endereço		Nº
Bairro	Cidade	CEP
Email financeiro@doannytur.com.br		Telefone (65) 36231694

Item	Código	Descrição	Marca	Und. medida	Qtde	Vir unit.	Vir tot.
1	127671	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MODELO SUV, SEM MOTORISTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7 (SETE) LUGARES, COM 4 (QUATRO) PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.5, TRAÇÃO 4X4, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES, MOTOR COM COMBUSTÃO A DIESEL E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 CV, SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA, AIRBAG	SERVIÇO	Mês	12,00	R\$ 11.200,0000	R\$ 134.400,00

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT

Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022

CNPJ – 03.347.101/0001-21

Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857

		DUPLO, FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (AR-CONDICIONADO), PORTA - MALAS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 80 LITROS, PNEUS 265/60 R18, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR EM TODOS OS VIDROS, APARELHO DE SOM COM MULTIMÍDIA, PROTETOR DE CÂRTER, TAPETES DE BORRACHA NO INTERIOR, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS DA VERSÃO OFERECIDA. O ABASTECIMENTO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE. CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS					
2	127672	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MODELO CAMIONETE (PICAPE), SEM MOTORISTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 (CINCO) PESSOAS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, QUILOMETRAGEM LIVRE, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 2.0, TRAÇÃO 4X4, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE 6 MARCHAS, MOTOR COM COMBUSTÃO A DIESEL E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 170 CV, SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS NAS QUATRO RODAS, SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO (AR-CONDICIONADO), DESEMBAÇADOR TRASEIRO, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR EM TODOS OS VIDROS, APARELHO DE SOM MULTIMÍDIA, PROTETOR DE CÂRTER, TAPETES DE BORRACHA NO INTERIOR, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS DA VERSÃO OFERECIDA. O ABASTECIMENTO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE. CONFORME ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E ANEXOS.	SERVIÇO	Mês	96,00	R\$ 7.999,0000	R\$ 767.904,00
Valor total							R\$ 902.304,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 - 0857*

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 19/2025.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão ELETRÔNICO 19/2025.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme do Edital do Pregão ELETRÔNICO 19/2025.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO 19/2025 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT
Avenida Duque de Caxias, 1000, Vila Aurora, CEP 78740-022
CNPJ – 03.347.101/0001-21
*Telefone: (66) 3411 – 3500 * WhatsApp (Ouvidoria): (66) 9 8438 – 0857*

FLS
RUB

106

8

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

DOANNYTUR AGENCIA DE VIAGENS &
TURISMO LTDA - EPP

Prefeito



GOVERNO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO LESTE

Responsabilidade em ação, progresso para todos!

Gestão 2025/2026

FLS
RUB

107

8

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2026

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: EQUIPE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Objetivando dar continuidade ao procedimento administrativo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico de registro de preço para futura e eventual **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos automotores destinados ao atendimento das demandas do Município de Santo Antônio do Leste-MT**, encaminhamos a este setor a rubrica orçamentária, a solicitação, estudo técnico preliminar, documento de formalização da demanda, termo de referência, os orçamentos realizados pelo setor de compras, e toda documentação integrante a este processo administrativo, para que realize os trâmites necessários.

Santo Antônio do Leste/MT, 29 de janeiro de 2026.


MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL